



SLD nº 7/13-85

Data: 13/08/2013

Hora: 10:55

Página: 9 de 23

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Art. 089 § 1º - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 89 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os órgãos dos Poderes e o Ministério Público da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de diminuição de receita ou de aumento de despesa, com a respectiva memória de cálculo, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa configurar maior agilidade no processo de apuração da estimativa de renúncia de receita, permitindo que os requerimentos sejam enviados diretamente ao órgão da estrutura administrativa responsável pela sua implementação.